



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.809, DE 25 DE Janeiro DE 1999

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Bloco Vai Quem Quer subvenção para a realização do Carnaval de 1999, no montante de R\$ 2.398,37 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 1201.3.2.3.1.0848.0312.062 Subvenções a Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Janeiro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de Janeiro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
RESP. PELA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA